



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.226, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

"Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal!"

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

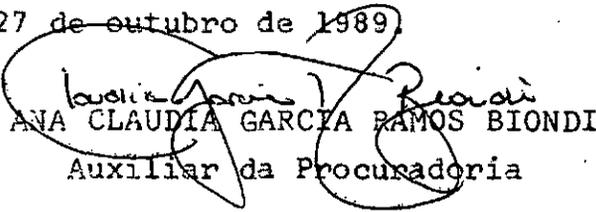
Artigo 1º - Passa a denominar-se " AVELINO BASTOS LOMBARDI, a Estrada Municipal que liga o Embau Mirim ao Bairro do Passa Quatro, no trecho compreendido entre o sítio de propriedade de Osear Amaral até o Bairro do Passa Quatro, como justa homenagem a quem tanto soube contribuir com seu pioneirismo para o progresso da Cidade e da região.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de outubro de 1989.


Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de outubro de 1989.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria